

## **ACAMPAR 2025 - BATALHA CRIATIVA**

UNOESC JOAÇABA

### **Regulamento**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antônio Demarco, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento da Batalha Criativa denominada “**ACAMPAR 2025 - BATALHA CRIATIVA**”, evento promovido pelo curso de Publicidade e Propaganda da Unoesc Joaçaba.

#### **I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS**

**Art. 1º.** A direção, organização e realização do “**ACAMPAR 2025 - BATALHA CRIATIVA**” está a cargo do curso de Publicidade e Propaganda da Unoesc Joaçaba.

**Art. 2º.** O “**ACAMPAR 2025 - BATALHA CRIATIVA**” tem por objetivos:

- a)** Estimular a comunicação e gerar referência ao curso de Publicidade e Propaganda da Unoesc Joaçaba;
- b)** Instigar a criatividade e inovação nos acadêmicos, por intermédio de situações reais de mercado;
- c)** Desenvolver a agilidade, espírito esportivo, integração e raciocínio lógico/rápido e;
- d)** Promover a integração entre estudantes e docentes.

**Art. 3º.** O “**ACAMPAR 2025 - BATALHA CRIATIVA**” obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

#### **II – DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º.** Poderão inscrever-se no “**ACAMPAR 2025 - BATALHA CRIATIVA**” todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Publicidade e Propaganda da Unoesc Joaçaba.

**Art. 5º.** Cada equipe deverá ser composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) acadêmicos da 2ª fase; no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) acadêmicos da 4ª fase; no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) acadêmicos da 6ª fase e no máximo 3 (três) acadêmicos da 8ª fase somando um total de 9 (nove) a 12 (doze) acadêmicos em cada equipe.

**§ 1º.** As inscrições serão gratuitas.

**§ 2º.** Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

**§ 3º.** O evento terá início a partir da publicação do resultado das inscrições.

**§ 4º.** Ao participarem neste evento, os participantes assumirão a cedência de autorização de publicação das peças/campanhas desenvolvidas, quer durante o evento, quer em publicações posteriores.

**§ 5º.** Não há obrigação de número mínimo de participantes da 8ª fase nas equipes.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º.** A ficha de inscrição estará disponível no site na Unoesc ([www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br)) e na secretaria da ACS – Áreas das Ciências Sociais e deverá ser preenchida e entregue à secretaria do curso de Publicidade e Propaganda.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas inscrições individuais, não preenchidas por completo e não será necessário enviar nenhum outro material para inscrição além da ficha de inscrição.

**Art. 7º.** As inscrições dos(as) participantes deverão ser feitas **até às 21h30 do dia 3 de novembro de 2025.**

**Art. 8º.** Em caso de desistência, o grupo poderá efetuar substituição do integrante por outro da mesma fase daquele que desistiu ou da 2ª fase.

**Art. 9º.** A substituição de integrantes desistentes somente será aceita pela comissão organizadora com apresentação de justificativa documentada e apresentada até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento.

**Art. 10º.** As documentações apresentadas para justificar ausência e/ou substituição de integrantes nas equipes, deverá ser pautada no regimento vigente da Unoesc.

**Art. 11º.** Os integrantes inscritos em determinadas equipes que desejarem trocar de equipe, deverão apresentar uma justificativa para tal até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento.

**Art. 12º.** Se algum estudante, que não tiver inscrito em equipes, quiser participar no evento, este será sorteado entre as equipes que ainda não completaram o número máximo de integrantes.

#### **IV - DATA E LOCAL**

**Art. 13º.** O “ACAMPAR 2025 - BATALHA CRIATIVA” acontecerá de **28 a 29 de novembro de 2025, com início às 20h de sexta-feira e término previsto para às 12h de sábado**, podendo exceder o horário de término em função do andamento das provas.

**Art. 14º.** O evento ocorrerá no campus II – Complexo Esportivo da Unoesc Joaçaba (SC).

**Parágrafo único.** No local não haverá comercialização de comidas e/ou bebidas, devendo cada equipe levar a sua alimentação, sendo vedado o uso de bebidas alcoólicas.

## **V – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 15º.** A Comissão Organizadora será constituída por docentes convidados do curso de Publicidade e Propaganda da Unoesc Joaçaba e, poderá contar, eventualmente, com convidados externos.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Organizadora constituir a Comissão Julgadora, coordenar e divulgar o informativo do evento, cientificando os convidados que se trata de atividade de aceitação/participação voluntária.

**Art. 16º.** A Comissão Julgadora será constituída por docentes convidados da Unoesc e, se necessário, com convidados externos que atuam na área da comunicação, marketing, egressos do curso de comunicação social da Unoesc Joaçaba e até mesmo clientes que possam ser atendidos, indicados pela Comissão Organizadora.

**Art. 17º.** A Comissão Julgadora elegerá, entre todos os grupos inscritos, os 3 (três) que obtiverem êxito nas provas, considerando critérios de criatividade, originalidade, agilidade, espírito esportivo, integração e raciocínio lógico/rápido.

**§ 1º.** Todas as provas da Batalha Criativa visam solucionar algum problema comunicacional, envolvendo música, criatividade, ações esportivas, cases reais de mercado, entre outros.

**§ 2º.** O primeiro lugar receberá o prêmio Ouro, o segundo colocado o prêmio Prata e o terceiro colocado o prêmio Bronze.

**Art. 18º.** Os jurados não poderão participar de nenhuma das provas.

**Art. 19º.** O julgamento das provas será feito em duas fases:

- I. Na primeira, os jurados darão sua nota individual para cada equipe, partindo da análise dessas notas, será divulgado o resultado individual de cada prova;
- II. Na segunda, será feita a reunião para contabilizar as notas para saber os vencedores do Ouro, Prata e Bronze.

**Art. 20º.** Haverá um presidente responsável pela coordenação dos trabalhos, o qual decidirá os casos de empate /ou impasse entre os jurados.

**Parágrafo único.** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

## **VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 21º.** Os resultados serão divulgados no último dia do evento, dia **29 de novembro de 2025**, durante o ato solene que finaliza o evento.

## **VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 22º.** Serão premiadas três equipes da seguinte maneira:

**I.** 1º lugar (Ouro):

- Troféu e Medalhas.
- Transporte entre Joaçaba - Penha - Joaçaba no dia 13 de dezembro de 2025.
- Ingressos para o Parque Beto Carrero World no dia 13 de dezembro de 2025.

**II.** 2º lugar (Prata):

- Troféu e Medalhas.

**III.** 3º lugar (Bronze):

- Troféu e Medalhas.

**Parágrafo único.** Todos os participantes do “**ACAMPAR 2025 - BATALHA CRIATIVA**” receberão um certificado de extensão carga horária de 20 (vinte) horas da Unoesc Joaçaba que valerá para cumprimento de horas para Atividades Curriculares Complementares.

## **VIII - ADVERTÊNCIAS**

**Art. 23º.** Será passível de aplicação de advertências qualquer tipo de manifestação ofensiva ou desrespeitosa por parte das equipes para com a Comissão Organizadora, Julgadora e até mesmo entre membros de equipes adversárias.

**Art. 24º.** As advertências poderão ser verbais e poderão implicar em perda de pontos, sendo que, caso a equipe não respeite a advertência, poderá ser imediatamente desclassificada e proibida de continuar nas dependências do evento.

**Art. 25º.** As advertências serão analisadas e aplicadas pela Comissão Julgadora e Organizadora.

**Art. 26º.** Fica vedada a entrada de pessoas portando bebidas alcoólicas nas dependências do evento, além disso, fumantes deverão dirigir-se às áreas externas.

**Art. 27º.** É proibida a entrada de pessoas portando armas de fogo (pistolas, revólveres, etc.), objetos cortantes ou perigosos (facas, canivetes, espadas, etc.).

## **IX - DAS OBRIGAÇÕES DE CADA PARTICIPANTE**

**Art. 28º.** A organização do evento não se responsabiliza por materiais para realização das provas, acomodação ou alimentação das equipes.

**Art. 29º.** Os participantes terão total responsabilidade por seus pertences (equipamentos de camping, objetos pessoais etc.), materiais, acomodações e alimentação para a realização das provas, bem como a forma de uso dos mesmos.

**Art. 30º.** A organização não disponibilizará apoio para a montagem e correta utilização do equipamento de camping.

**Art. 31º.** Todos os participantes ficam obrigados a:

- a)** Providenciar alimentação e água, não tendo a Comissão Organizadora qualquer responsabilidade pela alimentação dos participantes;
- b)** Zelar pelo bom uso do Campus II da Unoesc em Joaçaba (SC);
- c)** Respeitar as áreas demarcadas para a montagem de seus equipamentos, tais como barracas, sacos de dormir, colchonetes e outros itens;
- d)** Manter limpo o lugar utilizado, sendo o participante responsável pela própria coleta de lixo e pelo depósito nos locais designados para o descarte;
- e)** É expressamente proibida a entrada de qualquer bebida alcoólica no evento;
- f)** Não será permitido qualquer tipo de comportamento agressivo ou que falte com o pudor;
- g)** É proibida a entrada de equipamentos eletrônicos como notebooks, computadores, tablets e celulares, exceto máquinas fotográficas;
- h)** Fica proibida a saída de integrantes da equipe antes do término do evento, salvo exceções que poderão ser analisadas pela Comissão Organizadora. A equipe que tiver algum integrante que deixar o local do evento sem autorização perderá 50 pontos por integrante e não poderá retornar;
- i)** Cumprir este Regulamento e o Regimento Interno da Unoesc.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32º.** Os ganhadores terão o direito de usar qualquer prêmio a eles concedido para fins promocionais, contanto que a outorga seja corretamente mencionada.

**Art. 33º.** Com o objetivo de promover o Acampar 2025 - Batalha Criativa, todo participante autoriza os organizadores a mostrar os trabalhos em apresentações

públicas ou privadas, com ou sem ônus, na hora e no lugar em que os organizadores julgarem apropriados.

**Art. 34º.** Os organizadores poderão emprestar ou vender cópias dos trabalhos para qualquer pessoa ou organização, com o objetivo de promover o Prêmio e atingir seu objetivo, quer direta ou indiretamente.

**Art. 35º.** Todo participante desobriga os organizadores do Acampar 2025 - Batalha Criativa de qualquer reclamação legal que possa ser feita contra eles por qualquer questão relacionada à publicação ou exibição dos referidos trabalhos.

**Art. 36º.** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pp.jba@unoesc.edu.br](mailto:pp.jba@unoesc.edu.br), pelo Telefone/WhatsApp: (49) 3551-2077.

**Art. 37º.** A inscrição neste Evento implica na aceitação irrestrita, por parte do estudante, de todos os itens deste Regulamento.

**Art. 38º.** Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

**Art. 39º.** Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 40º.** Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Joaçaba, 1 de setembro de 2025.

**Ricardo Antônio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**